ginário que ocorre no processo de interação entre a criança e a leitura desse tipo de literatura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os contos de fadas são fundamentais no desenvolvimento das crianças, pois é através deles que aprendemos a utilizar os instrumentos culturais necessários às práticas mais comuns da vida cotidiana que possibilita novas formas de pensamento e de comportamento, com o objetivo de construir uma prática pedagógica que ultrapasse as barreiras sociais, sendo necessária a construção de uma escola criativa e de qualidade, que traz novas informações aos nossos alunos.

Com isso devemos buscar exercitar a eficiência na seleção da informação que chega até nós, onde os professores devem desenvolver o hábito da leitura em seus alunos, mostrando a importância e os benefícios decorrentes deste hábito que deve ser estimulado como prazer e não como obrigação, para que a criança aprenda desde pequena que os contos é importante em seu desenvolvimento, assim no futuro será um adulto dinâmico e criativo.
Mostrando assim a importância de trabalhar os diversos contos, de forma que a criança tenha o hábito da leitura em sua vida, assim é necessário uma proposta de educação pautada nos pressupostos da teoria histórico-cultural, através das interações sociais, priorizando os contos como processo de construção e formação dos alunos que desejamos formar, visando à construção de uma realidade em que se possibilite a leitura dos contos como fator social na prática pedagógica dos professores, que deve assumir o compromisso de buscar novos caminhos para a transformação.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVICH, Fanny. Literatura infantil: gostosuras e bobices. São Paulo: Ed. Scipione, 1995.
BETTELHEIM, Bruno. A psicanálise dos contos de fadas. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 2002.
CALASANS, Selma. O fantástico. São Paulo: Ed. Ática, 1988. COELHO, Nelly Novaes. O conto de fadas. São Paulo: Ática, 1991.
DIECKMANN, Hans. Contos de fadas vividos. São Paulo: Ed. Paulinas, 1986.
FRANZ, Marie-Louise Von. A sombra e o mal nos contos de fadas. São Paulo: Ed. Paulinas, 1985.
FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. São Paulo: Ed. Cortez, 1997. JUNG, Carl Gustav. A dinâmica do inconsciente. Petrópolis: Ed. Vozes, 1984.
LURIA, Alexander. Desenvolvimento cognitivo. São Paulo: Ed. Ícone, 1990

O BULLYING NO CONTEXTO DO DIREITO EDUCACIONAL

FÁTIMA APARECIDA ZAMPOLO DA SILVA

RESUMO:
Este artigo tem como objetivo trazer reflexões a respeito do Bullying no contexto escolar, apresenta percepções a respeito de estudos realizados inerentes a situações do tema, observados com base no Direito Educacional, levando em consideração as tratativas adequadas quanto a situações presenciais e como intervir internamente com base nos conceitos legais já estruturados.
Foram abordadas ainda as definições do termo, análise do crescimento de casos e de como vem tomando proporções abrangentes, o que gera destaque em diferentes áreas de conhecimento além da pedagógica, como científica, psicológica, da educação física e do direito. Cada uma das áreas desenvolve estudos pertinentes aos pontos relevantes de sua atuação, a partir de diferentes concepções, métodos, objetivos e foco.
Ainda em tempo, será explanado a respeito da questão socioeconômica onde pôde- se perceber, não gera influência na origem dos casos, tendo em vista as manifestações em diferentes camadas sociais.
A temática possui grande relevância dentro do ambiente escolar, e a inserção de práticas educativas que administrem os desafios impostos por esta problemática tem sua urgência pontuada, evidenciando principalmente a precaução como o meio principal de promover a não-violência na sociedade.
PALAVRAS-CHAVE: Violência; Educação; Prevenção; Sociedade; Direito.
ABSTRACT:

This article aims to bring reflections on Bullying in the school context, presents perceptions regarding studies carried out inherent to situations of the theme, observed based on Educational Law, taking into account the appropriate dealings in face-to-face situations and how to intervene internally with based on legal concepts already structured.
The definitions of the term, analysis of the growth of cases and how it has taken on wide proportions were also addressed, which generates prominence in different areas of knowledge besides pedagogical, such as scientific, psychological, physical education and law. Each of the areas develops studies pertinent to the relevant points of its performance, from different conceptions, methods, objectives and focus. Still in time, it will be explained about the socioeconomic issue where it could be seen, it does

not influence the origin of the cases, in view of the manifestations in different social strata.
The theme has great relevance within the school environment, and the insertion of educational practices that manage the challenges imposed by this problem has its punctuated urgency, highlighting mainly precaution as the main means of promoting non-violence in society.

KEYWORDS: Violence; Education; Prevention; Society; Law.

INTRODUÇÃO

O bullying é uma atitude de violência geralmente verbal, mas que pode também chegar ao patamar físico, incluindo questões emocionais. É feito de maneira intencional e mais frequentemente praticada entre pares, predominando a desigualdade de poder, que como consequência gera dor e sofrimento, muitas vezes traumas difíceis de superar, para todos os envolvidos, e ainda mais para a vítima. Nas escolas não é um fenômeno novo, já conhecido como “brincadeiras de mau gosto”, em que alunos levados pela disputa por espaço, liderança, pelo preconceito, poder sobre o mais fraco com objetivo de ser aceito ou se sobressair no seu grupo social, perseguem e intimidam outros alunos por possuírem algo de diferente dos outros.
De acordo com Yunes (2012), essa forma de violência proporciona ou estimula uma condição de risco, que pode levar o aluno (vítima), a apresentar desordens de diversos níveis. Por causar estes malefícios, é de suma importância que a instituição de ensino não menospreze ou subestime as ocorrências de bullying, devendo fortalecer, através dos educadores, relações relevantes que agreguem para meios de superação e reações positivas face às adversidades encontradas no âmbito escolar (YUNES, 2003; YUNES et al., 2015).
As pesquisas mais recentes devem ser levadas em consideração, onde pontuam que o termo resiliência ou resistência ao estresse, é relativa. Tendo em vista seu embasamento tanto constitucional como ambiental, e que o grau de resistência não tem uma quantidade fixa, e sim, varia de acordo com as circunstâncias (Rutter, 1985).
Os termos resiliência e invulnerabilidade não possuem a mesma equivalência, de acordo com Zimmerman e Arunkumar (1994).
Citando estes autores, a resiliência é uma:
“habilidade de superar adversidades, o que não significa que o indivíduo
saia da crise ileso, como implica o termo invulnerabilidade”

É com base nesta linha que serão abordados os assuntos seguintes, onde

como mediadores e influenciadores dentro do ambiente escolar, os educadores deverão pautar suas ações ao intervir e buscar alterar a situação relativa ao tema, levando em consideração os protocolos, normas e sem dúvidas questões legais.

1. O BULLYING NAS ESCOLAS

A palavra Bullying surgiu do termo inglês bully, que tem como significado traduzido para o português: valentão, brigão. As principais características são definidas através de atos violentos como ridicularizar, discriminar, xingar, difamar, ofender, zombar e colocar apelidos geralmente humilhantes e discriminatórios, estas ações em sua maioria são praticadas repetidas vezes contra um indivíduo considerado indefeso com a intenção de intimidar, agredir e humilhá-lo, causando sérios danos psicológicos e físicos às vítimas.
O bullying começou a ser pesquisado cerca de dez anos atrás, na Europa, devido à necessidade de descoberta da motivação ao que na época estava levando a muitas tentativas de suicídio entre adolescentes. Sem receber a atenção das instituições de ensino ou dos pais, que geralmente achavam as ofensas irrelevantes para terem maiores consequências ou necessidade de atenção adequada, o jovem recorria à medidas desesperadas. Então foi onde veio à tona a questão do Bullying.
Citando Fante (2005,p.28-29), a definição de bullying é:
“Um conjunto de atitudes agressivas, intencionais e repetidas que ocorrem sem motivação evidente, adotado por um ou mais alunos contra outros(s), causando dor, angústia e sofrimento. Insultos, intimidações, apelidos cruéis, gozações que magoam profundamente, acusações injustas, atuações de grupos que hostilizam, ridicularizam e infernizam a vida de outros alunos, levando-o a exclusão, além de danos físicos, morais e materiais, são algumas manifestações do comportamento bullying.”

Mesmo havendo manifestação em contextos diferentes, as pesquisas a respeito do tema ao redor do mundo têm seu foco voltado especificamente no ambiente das escolas e nas relações entre os alunos (FANTE, 2012).

As agressões podem ser de maneira direta ou indireta, onde como exemplo pode-se citar as agressões físicas como chutar, empurrar, bater, dar pontapés, roubar, empurrar, danificar pertences; verbais como xingar, ameaçar, insultar, humilhar, intimidar, discri-

minar; sexuais onde se enquadram insinuações, assédio, abuso e violência sexual. Já as formas indiretas são o ignorar, isolar ou a exclusão da vítima, o que afeta o relacionamento entre pares, e pode-se citar também o cyberbullying, onde se enquadram as agressões no meio tecnológico através de difamações em redes sociais, dentre outros.
A escola, tem como característica principal, ser um ambiente que propicia experiências de relações hierárquicas, relações de igualdade e administração das diferenças, que exercem influência na formação do indivíduo (CANTINI, 2004). Com base nestas afirmações, os autores Pietro, Yunes e Lima (2014) acreditam que a escola deveria gerar oportunidade de transformação social das bases, e não apenas difundir conhecimento como responsabilidade.
Não minimizar ou ter cuidados necessários a respeito de atitudes violentas que ocorrem no ambiente, é uma responsabilidade fundamental do corpo docente; atitudes deste aspecto devem ser tratadas com principal importância, tendo em vista a saúde mental e física dos alunos pertencentes ao local.
Esse é uma questão crítica mundial cotidiana de em grande maioria das escolas, porém permanece como um problema ignorado pelos pais e pela sociedade em geral onde por muitas vezes também por parte das escolas brasileiras. Os estabelecimentos de ensino não se sentem preparados para administrar esse tipo de violência e preferem ser omissos quanto a toda a questão enfrentada frequentemente.
Ainda no que tange ao bullying, este é um fenômeno sistêmico que se manifesta em diferentes aspectos de influência e pode, por assim dizer, ser estudado dentro da visão bioecológica (BRONFENBRENNER; 1978/1996; 2011).

2. BULLYING: AS CONSEQUÊNCIAS E REAÇÕES HUMANAS

Sendo os seres Humanos seres individuais em todos os aspectos, desde as gerações anteriores, genética, criação e desenvolvimento, não seria diferente a forma de reagir a determinados fatores externos. Assim acontece com o Bullying.

Sabendo que da inexistência de uma pessoa idêntica à outra, particularidades, tendo habilidades ou dificuldades demonstradas de diferentes maneiras, por assim dizer, cada um demonstrará reação ou comportamento diante das agressões sofridas de maneira particular e diferentes uns dos outros. Também as consequências destas agressões irão se manifestar de uma forma ou, outra diferente, dependendo da estrutura da vítima, da intensidade das agressões, das suas vivências e sua predisposição genética.
Vê-se a característica de determinado grupo de pessoas vitimadas pelo bullying em demonstrar resiliência, que é de acordo com SILVA, Ana Beatriz Barbosa:
“a capacidade que um indivíduo possui de transmutar sofrimento, dor, rancor, mágoa ou raiva em aprendizado”

Esta capacidade pode em alguns casos, ser antes desconhecida na personalidade da vítima.
A área da saúde mental é amplamente procurada por determinado grupo de pessoas, que desejam desenvolver diferentes métodos de administrar questões sociais, ainda mais em casos em que passaram ou passam por desrespeito, que é o caso do bullying em sua magnitude. Bem como quando têm a intenção na resolução de conflitos, além da procura na melhora da autoestima e autossuperação dos medos e traumas nas relações interpessoais.
Há os que devido a não tratarem de forma adequada ou subestimarem as questões sofridas quando jovens, carregam os traumas do sofrimento enfrentado para a vida adulta, desenvolvendo características ou patologias, como ansiedade, insegurança, depressão e até agir de maneira agressivas, onde podem devido a ação do inconsciente, reproduzirem a violência enfrentada no passado nos ambientes em que estiverem inseridos, seja familiar, profissional, núcleos de amizade, dentre outros.
As patologias que podem surgir em algumas pessoas, que predisposição genética para tais, variam de maneira ampla, desenvolvendo sérios transtornos psiquiátricos, como depressão profunda, transtornos alimentares, pânico, compulsão, psicoses, fobias, entre outros, onde, em casos mais graves pode-se apresentar esquizofrenia, suicídio ou até mesmo homicídio.
Finalizando o capítulo, mencionamos também o grupo de pessoas que possuem

transtornos do desenvolvimento, especialmente os autistas, que após serem covardemente atingidas por situações de bullying apresentam piora significativa em seus sintomas desde físicos e/ou psicológicos.

3. RESPONSABILIDADE CIVIL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO: O QUE DIZ O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), nos trás uma série de determinações legais, onde garantem o acesso dos menores direito à segurança e dignidade. Devido a isso, pode-se dizer que o praticante de Bullying fere vários preceitos determina-

dos pelo Estatuto como segue:
“Art. 5º. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”

“Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.”

“Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.”

“Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.”

O CDC, art. 186, determina que:
“comete ato ilícito o sujeito causador de dano a outrem, em razão de violação de direito deste, seja por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência”.

Assim sendo, praticantes de Bullying também exercem ato ilícito, através de agressões físicas e/ou psicológicas, morais e/ou materiais, onde surge para a vítima o direito de o agressor a indenizar a fim de reparar esses danos, sendo o caso o indivíduo (vítima), menor de idade, quem deverá seguir pelos meios legais em busca destes direitos e garantias será seu responsável legal.
Os profissionais da saúde e educação, tem por obrigação a comunicação ao Conselho Tutelar, por quem tiver ciência de suspeita ou consumação de atos de violência física ou moral à crianças e adolescentes, sob pena de multa de 03 a 20 salários de referência, e o dobro se houver reincidência, de acordo com o ECA onde cita em seu art. 13, caput bem como art. 245.
Ainda mencionando o Estatuto, diante do art. 56, inciso I, está claro que os responsáveis pelas instituições de ensino a nível fundamental, tem como dever comunicar os maus-tratos ocorrentes entre seus alunos aos pais, ao Conselho Tutelar, bem como às autoridades competentes, isto sob pena de omissão, já que a instituição supracitada é compassivamente responsável com os bullies pelas agressões exercidas dentro do âmbito educacional em questão.

Porém, como medida inicial, deve-se antes de acionar os órgãos competentes mencionados (Conselho Tutelar e autoridades), os responsáveis pela instituição devem exercer todas as formas de tentativas que estiverem ao seu alcance em dissipar a violência entre os estudantes, através de campanhas de conscientização, punições pedagógicas aos agressores, parcerias com a área de saúde mental se unindo a profissionais especializados, como psicólogos e pedagogos, a fim de que realizem um trabalho conjunto onde educadores, pais e alunos e tentam sanar o problema. Caso não haja sucesso ainda assim, a próxima tratativa deverá então ser o contato a todas as autoridades responsáveis, para que tomem as medidas cabíveis.
“Todos têm o dever de prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente” (art. 70 do ECA).

4. O PAPEL DE PROTEÇÃO DO PROFESSOR NO AMBIENTE ESCOLAR

Em todas as instituições de ensino, o educador tem a liberdade para organizar e programar suas aulas bem como para utilizar métodos da pedagogia que entenda ser os mais adequados. Nas interações diárias com os, um dos valores mais necessários para que haja um ambiente saudável é a generosidade, para que haja estabelecimento de diálogo com liberdade e que os alunos e aulas aconteçam de uma forma saudável e com respeito. O professor deve compreender a importância de respeitar os conhecimentos dos alunos e escutá-los, onde juntos somando experiências, possam contribuir a transformação social (FREIRE, 1996, p. 98).
Em meio ao ambiente escolar, profissionais de ensino encontram em seu cotidiano, manifestações de bullying, onde pode surgir uma situação de risco, que podem ocasionar, como vimos no capítulo anterior, uma série de traumas e problemas psicológicos decorrentes, bem como sociais e cognitivas em vários graus.
“[...] toda a sorte de eventos negativos de vida, e que, quando presentes, aumentam a probabilidade de o indivíduo apresentar problemas físicos, sociais ou emocionais” (YUNES; SZYMANSKI, 2001).
Diferentemente das situações de risco, os processos de proteção fazem parte de aspectos que podem melhorar, modificar ou até alterar as maneiras de reação do indivíduo com relação à recepção de determinadas agressões, além de ter a função de alterar as reações tendo em vista situações adversas (YUNES; SZYMANSKI, 2001). De acordo com Rutter (1987), existem quatro maneiras de contribuição para o acontecimento dos processos de

proteção, onde cita-se a diminuição de impacto do fato, que significa no contexto do bullying, amenizar a submissão da pessoa vítima da situação; diminuição das maneiras de reagir que podem acontecer em massa como consequência da violência sofrida pela pessoa; contemplação e sustentação da autoestima e autoeficiência, através da presença de relação segura e de confiança estabelecida, de maneiras incondicionais, e a execução das atividades com êxito; produzir chances, que criem possibilidades de a vítima "dar a volta por cima" em sua vida. Estes métodos de proteção podem ser o diferencial necessário, ou "pontos de virada" – processo que pode modificar os rumos de uma trajetória,

tornando o indivíduo adaptado ou desadaptado durante seu ciclo de vida (RUTTER, 1987) – para que se reestabeleça o equilíbrio abalado e haja manifestação de resiliência mesmo diante de situações adversas.

Resultado dos processos de proteção que conseguem superar e sobressair às situações de risco à violência do bullying, o significado de resiliência como vimos são processos que explicam a 'superação' de crises e adversidades dos membros da sociedade, sejam eles pessoas, organizações, etc. Isto não quer dizer que o indivíduo não tenha sequelas decorrentes dos acontecimentos. Resiliência também abrange modificações positivas, metamorfoses sejam elas coletivas ou individuais, que são decorrentes de acontecimentos na vida após os problemas superados. Como se enquadra em uma habilidade coletiva, menores que passam por quaisquer formas de violência, possuem chances maiores de superação às dificuldades e empoderamento, caso tenham disponível uma rede de apoio que possua capacidade de modificação social de cooperação como algo que enfatize situações comuns coletivas para proporcionar benefícios mútuos, parceria e solidariedade.

Há ciência de que o ser humano, quando vítima destas situações adversas, precisa de ferramentas que amorteçam estes processos negativos. Desta forma existe a possibilidade de busca e promoção de maneiras que minimizem os riscos e estabeleçam a resiliência. Desta forma, o educador vem a se tornar um aliado ímpar de seus educandos, nesta jornada de superação das consequências ocasionadas pela situação violenta. Em vista disto, o professor assume no âmbito da função, o papel agente de proteção, visando potencializar um convívio significativo, que vem a somar com todos estes processos de desenvolvimento da resiliência no ambiente educacional. Para que aconteça este desenvolvimento, é preciso que educadores e alunos conversem abertamente, pratiquem atividades conjuntas, que proporcione interatividade, que se tornem cada vez mais complexas, conforme sugere a teoria bioecológica (BRONFENBRENNER, 1979). De acordo com estas composições teóricas, devem ser apresentadas, experiências práticas no ambiente da instituição, que proporcionem esta superação e demonstrem de forma embasada aos alunos, legalmente as formas de enfrentamento de situações de bullying no ambiente escolar, a partir das situações descritas. Nesta linha, e sugerindo uma abordagem interessante, como medida protetiva com a finalidade de prevenção à ocorrências de risco, seria implementar em sala de aula, dinâmicas onde professores e alunos em conjunto pudessem estudar as principais Leis que embasam o trabalho de

prevenção ao bullying no espaço escolar bem como a justiça pode ser acionada em casos de ocorrência do problema.

Algumas das leis podem ser citadas abaixo:

- Lei Nº 13.185/2015 que estabelece o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o Brasil.
- A LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).
- O Estatuto da Criança e Adolescente.
- O Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É indiscutível que as práticas de bullying vem tomando enormes proporções no decorrer da última década e vem crescendo cada vez mais a nível mundial, bem como também não se discute as graves consequências sociais trazidas junto desta violência. A área educacional vem sendo um dos principais cenários da prática do bullying principalmente, dentre outras formas de violência.

O bullying é uma violência que possui como característica ser geralmente camuflada e geralmente chama atenção pela grande capacidade de proporcionar graves danos às vítimas, sendo muitas vezes irreparáveis, social, emocional ou fisicamente. O fato de ser ignorado ou desconhecido pelas principais redes de apoio da vítima, como familiares e profissionais de ensino, é o maior desafio pontuado e mostra a urgente necessidade de discussão e projetos voltados a esta problemática, onde o foco deve ser voltado para a conscientização da importância do tema, onde não deve jamais ser minimizado ou subestimado. Há de se ter em vista que caso as situações decorrentes do bullying continuem sendo subestimadas, a área da educação continuará corroborando com esta forma de violência.

A observação atenta por parte dos pais e professores de qualquer sinal de agressão tem imensa importância, pois justamente por se tratar de violência

com característica geralmente oculta, não existe outra maneira de constatação ou rótulos que seja possível a determinação do agressor. Devido a estes fatores, existe a necessidade de que todos os envolvidos tenham esta atenção minuciosa com

relação aos menores mais propensos a agredirem ou aos que possuem comportamentos de isolamento social frequente, para que possam identificar qualquer forma de prática de bullying.

Existem três maneiras de administrar a prática da violência dentro das escolas: repressiva, que sugere a procura de tratativas legais, que acredita-se deve ser usada em última instância, pois primeiramente deve-se priorizar o processo pedagógico; a que leva em consideração somente a patologia, atuando sobre a violência apenas com olhar clínico; e a do diálogo, que trata a violência como algo a ser combatido com conversas, levando-se em conta o conteúdo pedagógico. Dentro do ambiente escolar, a terceira tratativa é a que melhor de adequa. Para que esta aplicação seja possível, todos os envolvidos devem trabalhar em prol de prevenção de práticas violentas, estimulando hábitos e desenvolvendo habilidades entre os alunos que propiciem um ambiente saudável mental e fisicamente, além de promover atitudes de resiliência diante das situações. Neste cenário, a formação de agentes de proteção é determinante, visto que tem função de modificar as possíveis situações de riscos impostas aos menores vítimas de bullying.

No entanto, quando não há êxito em conter os episódios de agressão e violência, seja ela moral ou física, que acabam por causar sofrimento, trauma e angústia às vítimas, a procura pelo meio legal existe como uma forma de tentar, ao menos, compensar o dano sofrido, o que é feito por meio de uma reparação civil dos danos materiais e morais, decorrente da responsabilidade civil.

A lei de Combate ao Bullying (13.185/15), instituiu desde que sancionada, o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo Brasil. Desta forma, é lei e dever de todas as instituições de ensino sancionar medidas de conscientização de todos, desde todos os profissionais laborando no local até os alunos, precaução, diagnóstico e melhores meios de combater a violência bem como a intimidação sistemática (bullying). Ainda em tempo, deve-se ressaltar que auditorias e fiscalizações, a fim de que estas medidas sejam cumpridas na íntegra, são de extrema importância. A formação de comitês é uma forma de garantir e organizar estas regras internamente. Por fim, todas estas medidas garante a formação de cidadãos de caráter e bom convívio, que é o objetivo genuíno da área da educação, contribuindo para a construção de um mundo melhor e uma sociedade mais justa.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRIGHI, F. N. O CDC e o STJ. Disponível em: < http://jus.com.br/revista/texto/9176/o-cdceo-stj>

BRASIL. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Brasília: Senado Federal/ Senador Flavio Arns. (2004).

BRONFENBRENNER, U. A ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados. Trad. 1996 (original publicado em 1979).

CANTINI, N. Problematizando o “Bullying” para a realidade brasileira. 206p. Tese (Doutorado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas, (2004).

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Lei N.8.0699 de 13 de Julho de 1990. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto- da-crianca-e--do-adolescente-versao-2019.pdf>

FANTE, C. fenômeno bullying: como prevenir a violência nas escolas. 2. Ed, Campinas: Verus, (2005).

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.
São Paulo: Paz e Terra, (1996).

LEI 13185-06 de novembro de 2015. Disponível em: < https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/253144600/lei-13185-15 >

PIETRO, A. T.; YUNES, M. A. M.; LIMA, E. D. Programa de intervenção psicoeducacional para professores: a escola como espaço de proteção em casos de abuso sexual. Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias, Ourense, v. 13, n. 1, p. 1-17, (2014)

RUTTER, M. Resilience in the face of adversity: protective
factors and resistance to psychiatric disorder. British Journal of Psychiatry, 147, 598-611. (1985)

SILVA, ANA BEATRIZ BARBOSA. Bullying, mentes perigosas nas escolas. p. 76. (2015).

YUNES, M. A. M.; SZYMANSKI, H. Resiliência: noção, conceitos afins e considerações críticas. In: Tavares J,
organizador. Resiliência e educação. 2. ed. São Paulo: Cortez. p. 13-42. (2001)

YUNES, M. A. M. Um educador para proteger do risco e tricotar a resiliência: o profissional da educação como agente de proteção e de promoção de resiliência. In: CABRAL, S.; CYRULNIK, B. (Orgs.). Resiliência:
como tirar leite de pedra. São Paulo: Casa do Psicólogo. p. 157-172. (2015)

ZIMMERMAN, M. A.& ARUNKUMAR, R. Resiliency research: implications for schools and policy. Social Policy Report: Society for Research in Child Development, 8 (4), 1-18. (1994)